



Câmara Municipal de Maceió
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N° 1058.

Maceió, 13 de dezembro de 1963.

Autoriza construção.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a Prefeitura de Maceió a construir, em terreno por ela doado, um mausoléu para os restos mortais do médico Albino Magalhães.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da Verba própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió, 13 de dezembro de 1963.

HAMILTON MORAIS - PRESIDENTE

MILTON PESSOA - 1º Secretário substituto

FELÍCIO NAPOLEÃO - 2º Secretário substituto

PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, aos treze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e três.(1963).

JOSÉ PEDROSA DE MEDEIROS

DIRETOR substituto.

Publicado Diário Oficial n.º 2  
de 2 de Janeiro de 1964